

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

**Matéria:** Projeto de Lei nº 1.779, de 29 de abril de 2026.

**Ementa:** Abre e incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

**Autoria:** Executivo Municipal de Sertão Santana

**Relator(a) deste Parecer:** Lucas Naibert Gelinski

#### I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.779, de 29 de abril de 2026, abre e incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais)

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

#### II – Parecer


Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 8.367/2026, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:

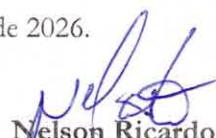
O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando de acordo com o art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, não havendo impedimento para sua aprovação.

#### III – Conclusão

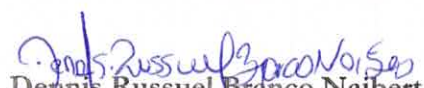
Conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.779, de 29 de abril de 2026.

Sertão Santana, 07 de maio de 2026.

  
Moacir Uhlein  
Presidente da Comissão

  
Nelson Ricardo Storck  
Vice-Presidente da Comissão

Lucas Naibert Gelinski  
Membro da Comissão  
**RELATOR**

  
Dennis Russuel Branco Naibert  
Membro da Comissão



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**